



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



**MENSAGEM**  
OF. GP. N°018/2024

Ilha Comprida, 18 de janeiro de 2024.

**Senhora Presidente,  
Nobres Vereadores,**

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com os valores recebido em exercícios anteriores, provenientes de Emendas Parlamentares, através do Fundo Nacional de Saúde e pela Secretaria de Estado de Saúde, e serão destinados à aquisição de materiais para a Prevenção, Promoção e Tratamento de Agravos

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**RECEBIDO EM:**  
22/01/2024  
**Hora:** 10:48

*Bonade*

**Exmo. Senhor  
FÁBIO ROGÉIO TONON  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
ILHA COMPRIDA/SP**



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



### PROJETO DE LEI N.º 018/24,

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 435.095,88 (quatrocentos e trinta e cinco mil, noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO			
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95	300.807	208.652,52
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95	300.809	150,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95	300.018	6.347,17
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95	300.020	1.147,23
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95	300.021	3.343,05
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95	300.022	10.810,53
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95	300.809	179.884,21
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95	301.005	5.133,13
10.303.0016.2112	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES - SAÚDE			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92	300.808	16.215,20
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95	304.001	3.412,84
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 435.095,88</b>	

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com os valores recebido em exercícios anteriores, provenientes de Emendas



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



Parlamentares, através do Fundo Nacional de Saúde e pela Secretaria de Estado de Saúde.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 18 DE JANEIRO DE 2024.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**